



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ADITIVO N° 001/2024

Processo Administrativo n° 055/2023

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado no dia 07 de fevereiro de 2023, relativo à contratação de pessoas jurídicas especializada em manutenção em condicionados de ar e refrigeração em geral com reposição de peças de interesse desta administração pública de acordo com o art. 57, inciso I da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 – CENTRO – CEP: 65930-000  
AÇAILÂNDIA/MA – TELEFONE: (99) 3538-1487



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 01  
Processo Adm N° 05510033

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Ao Excelentíssimo Senhor  
**FELIBERG MELO SOUSA**  
Presidente da Câmara  
Nesta.

Senhor Presidente,

Venho através deste solicitar de V. Ex. a autorização para que seja aditivado a vigência do CONTRATO DE Nº **20230207. CR.001/2023** com vista à necessidade dos serviços prestados. Com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, Objeto à contratação de pessoas jurídicas especializada em manutenção em condicionados de ar e refrigeração em geral com reposição de peças de interesse desta administração pública.

**Justificativa:** A prorrogação do contrato em tela justifica-se em razão do contrato firmado ser de natureza continuada

Anexo:

- **Cópia do Contrato de Prestação de Serviços;**

**Kleber Ribeiro de Araújo**  
Chefe do Setor de Compras



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 267  
Processo Adm N° 0312023  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 02  
Processo Adm N° 0551003  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

CONTRATO N° 20230207. CR.001/2023.  
PROC. ADM. N° 003/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA  
E A EMPRESA HIDROZON - COMERCIO E SERVICOS  
LTDA.**

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA inscrita no CNPJ sob o nº 12.143.442/0001-76, neste ato representada pelo Presidente, Sr. FILIBERG MELO SOUSA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 10165-398-6 SSP/MA e do CPF nº 268.741.643-68, a seguir denominada CONTRATANTE, **HIDROZON - COMERCIO E SERVICOS LTDA**, situada na Rua 05, imigrantes, cep.65.906-050, Imperatriz – MA, no CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. CARLOS EUGENIO RODRIGUES DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nº 8408693-9 do CPF nº 487.684.723-15, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoas jurídicas especializada em manutenção em condicionados de ar e refrigeração em geral com reposição de peças de interesse desta administração pública.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal no processo carona 001/2023 a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 173.946,16 (cento e setenta e três mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Recarga de gás: R22, R410A e R11 em central de ar tipo Split 7.500 - 18000 BTU'S	30	serv	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00
2	Limpeza de ar condicionado de 7.500 – 18.000 BTU'S (desmontagem,	30	serv	R\$ 162,00	R\$ 4.860,00



	lavagem e montagem).				
3	Mão de obra (reparo e troca de pequenas peças: troca de compacto, relé da placa, sensores, filtro capilar, display, hélice, turbina, desobstrução e desidratação da tubulação e montagem).	30	serv	R\$ 184,00	R\$ 5.520,00
4	Instalação central de ar tipo Split 7.500 - 18000 BTU'S, com material incluso.	30	serv	R\$ 505,00	R\$ 15.150,00
5	Remoção central de ar tipo Split 7.500 - 18000 BTU'S	30	serv	R\$ 181,00	R\$ 5.430,00
6	Serviço de troca de motor compressor em central de ar tipo Split 7.500 - 18000 BTU'S	20	serv	R\$ 820,00	R\$ 16.400,00
7	Serviço de correção (micro ventilador, serpentinas, motor do ventilador do evaporador do condensador, motores em geral em central de ar tipo Split 7.500 - 18000 BTU'S	30	serv	R\$ 225,00	R\$ 6.750,00
8	Recarga de gás: R22, R410 e R11 em central de ar tipo Split 19.000 - 30.000 BTU'S	10	serv	R\$ 287,00	R\$ 2.870,00
9	Limpeza de ar condicionado de 19.000 - 30.000 BTU'S (desmontagem, lavagem e montagem).	10	serv	R\$ 222,00	R\$ 2.220,00
10	Mão de obra (reparo e troca de pequenas peças: troca de compactor, contactoras, relé da placa, sensores, filtro capilar, display, hélice, turbina, desobstrução e desidratação da tubulação), em central de ar tipo Split 19.000 - 30.000 BTU'S	10	serv	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00

Folha N° 03  
Processo Adm N° 0312023  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76



Folha N° 04  
Processo Adm N° 0557003  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

11	Instalação de central de ar tipo Split 19.000 - 30.000 BTU'S, com material incluso.	8	serv	R\$ 602,00	R\$ 4.816,00
12	Remoção de central de ar tipo Split em central de ar tipo Split 19.000 - 30.000 BTU'S	8	serv	R\$ 222,00	R\$ 1.776,00
13	Serviço de troca de motor compressor em central de ar tipo Split 19.000 - 30.000 BTU'S	8	serv	R\$ 937,00	R\$ 7.496,00
14	Serviço de correção (micro ventilador, serpentinas, motor do ventilador do evaporador, do condensador, motores em geral de gabinete), m central de ar tipo Split 19.000 - 30.000 BTU'S	8	serv	R\$ 256,00	R\$ 2.048,00
15	Recarga de gás: R22, R410A e R11 em central de ar tipo Split 36.000 - 60.000 BTU'S	10	serv	R\$ 343,00	R\$ 3.430,00
16	Recarga de gás: R134A, R11 em refrigeradores, Bebedouros, Freezers e Frigobar	25	serv	R\$ 290,00	R\$ 7.250,00
17	Higienização geral em Refrigeradores, Bebedouros, Freezers e Frigobar	25	serv	R\$ 105,00	R\$ 2.625,00
18	Mão de obra (soldas, tubulação, filtro, capilar automático, relé de partida, protetor térmico, torneiras, troca de elementos filtrantes de água para bebedouros, troca de boia em Refrigeradores, Bebedouros, Freezers e Frigobar	25	serv	R\$ 198,00	R\$ 4.950,00
19	Serviço de troca de compressores em Refrigeradores, Bebedouros, Freezers e Frigobar	25	serv	R\$ 725,00	R\$ 18.125,00



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 270

Processo Adm N° 0312023

Câmara Municipal de Açailândia

CNPJ: 12.143.442/0001-76

20	Serviço de troca de congelador, micro ventilador, condensador em Refrigeradores, Bebedouros, Freezers e Frigobar	25	serv	R\$ 222,00	R\$ 5.550,00
21	Reforma de bebedouros (troca de bandejas, pés pintura).	20	serv	R\$ 519,00	R\$ 10.380,00
22	Correção elétrica com trocas de cabo de alimentação em Refrigeradores, Bebedouros, Freezers e Frigobar	30	serv	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
23	Troca de placas eletrônicas em gerais, rolamento de turbina, controle remoto s/fio, conexão, válvula de recolhimento/expansão em central de ar tipo Split 36.000 - 60.000 BTU'S	10	serv	R\$ 474,00	R\$ 4.740,00
24	Correção elétrica com troca de cabos de alimentação central de ar tipo Split 36.000 - 60.000 BTU'S	10	serv	R\$ 214,00	R\$ 2.140,00
25	Mão de obra (reparo e troca de pequenas peças: troca de compacto, relé da placa, sensores, filtro capilar, display, hélice, turbina, desobstrução e desidratação da tubulação), central de ar tipo Split 36.000 - 60.000 BTU'S	10	serv	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
26	Instalação central de ar tipo Split central de ar tipo Split 36.000 - 60.000 BTU'S com material incluso	10	serv	R\$ 859,00	R\$ 8.590,00
27	Remoção central de ar tipo Split central de ar tipo Split 36.000 - 60.000 BTU'S	10	serv	R\$ 233,00	R\$ 2.330,00
28	Serviço de troca de motor compressor central de ar tipo Split 36.000 - 60.000 BTU'S	5	serv	R\$ 2.038,00	R\$ 10.190,00

N° 05  
Processo Adm N°  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N°  
Processo Adm N° 0531003  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 271

Processo Adm N° 031/2023

Câmara Municipal de Açailândia

CNPJ: 12.143.442/0001-76

29	Serviço de correção (micro ventilador, serpentinas, motor do ventilador do evaporador do condensador, motores em geral de gabinete central de ar tipo Split 36.000 - 60.000 BTU'S	8	serv	R\$ 370,02	R\$ 2.960,16
<b>VALOR TOTAL DE R\$ 173.946,16(cento e setenta e três mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).</b>					

Folha N° 06  
Processo Adm N° 031/2023  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

**CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Açailândia - MA, classificada conforme abaixo especificado:

**17 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA, 01.031.0001.2001.0000, 3.3.90.30.25**

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:**

6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

6.2. O recebimento e atestado da execução dos serviços dar-se-á por comissão ou servidor designado pelo Requisitante, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da



respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Folha Nº 07  
Processo Adm Nº 0312023  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

7. 1.1 Banco: Banco: **Banco CAIXA**  
7. 1.2 Agência: Agência: **3151-003**  
7. 1.3 Conta/C: **1119-8**

- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. A fatura não aprovada pela Câmara Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para cada ordem de Serviço, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.
- 7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

#### CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

- 10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{\dots\dots\dots} \times INF, \text{ onde:}$$





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 073  
Processo Adm N° 0312023  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

INI

VA = Valor Atualizado  
VDI = Valor Inicial  
INI = IGP-M/FGV na data inicial  
INF = IGPM/FGV na data final

Folha N° 08  
Processo Adm N° 05512023  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
- 11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Casa Legislativa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

- 13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 14.1. A **CONTRATADA** se obriga a:
- 14.1.1 Executar o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;



- 14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos serviços;
- 14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:

- 14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os serviços de acordo com as determinações do Termo de Referência;
- 14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante da execução dos serviços, na forma do contrato;
- 14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

- 15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:**

- 16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:
- I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a



empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

- II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:

17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.



**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:**

19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO**

20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia - (MA), 07 de fevereiro de 2023.

Folha Nº 13  
Processo Adm Nº 0551003  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

**CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
Feliberg Melo de Sousa  
Câmara Municipal de Açailândia – MA  
CONTRATANTE

**CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES DOS SANTOS CPF 487.684.723-15**  
Assinado digitalmente por CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES DOS SANTOS CPF 487.684.723-15  
ND: OU=HIDROZON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CN=CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES DOS SANTOS CPF 487.684.723-15, E=hidrozonrefrigeracao@yahoo.com.br  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.02.07 10:46:30-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0  
**Hidrozon Comercio e Serviço LTDA ME**  
CNPJ sob o nº11.189.144/0001-54  
Representante  
Carlos Eugenio Rodrigues dos Santos  
Contratada

**Testemunhas:**  
Camilla Oliveira Rodrigues  
CPF:009.987.423-76  
Assinado digitalmente por Camilla Oliveira Rodrigues  
CPF:009.987.423-76  
ND: OU=690604, O=690604, CN=Camilla Oliveira Rodrigues  
CPF:009.987.423-76, E=camillarodrigues@gmail.com  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.02.07 10:47:30-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0  
Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

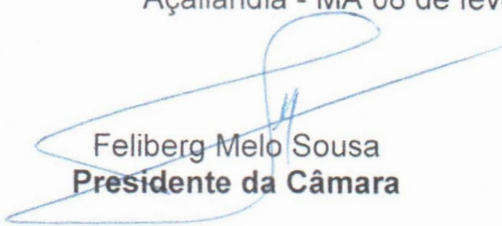
Marryane Feitosa de Souza CPF 600.267.183-83  
Assinado digitalmente por Marryane Feitosa de Souza CPF 600.267.183-83  
ND: CN=Marryane Feitosa de Souza CPF 600.267.183-83, E=marryane2013@gmail.com  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.02.07 10:48:01-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

EXTRATO DE CONTRATO N° **20230207. CR.001/2023**. OBJETO: a contratação de pessoas jurídicas especializada em manutenção em condicionados de ar e refrigeração em geral com reposição de peças de interesse desta administração pública. VALOR TOTAL: de **R\$ 173.946,16 (cento e setenta e três mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)**. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA, 01.031.0001.2001.0000, 3.3.90.30.25.** Câmara Municipal de Açailândia – MA representada pelo Sr. Feliberg Melo Sousa, pela CONTRATANTE, e o Sr. CARLOS EUGENIO RODRIGUES DOS SANTOS, Representante Legal da empresa **HIDROZON - COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até dia 31 de dezembro de 2023, DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2023.

Açailândia - MA 08 de fevereiro de 2023

  
Feliberg Melo Sousa  
Presidente da Câmara



## Índice

Folha Nº 278  
Processo Adm Nº 05/2021  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

<b>PORTARIA</b> .....	2
Portaria nº143/2021, de 20 de maio de 2021 .....	2
Portaria nº144/2021, de 21 de maio de 2021 .....	2
PORTARIA Nº 145/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021 .....	2
PORTARIA Nº 146/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021 .....	2
<b>PORTARIA Nº 147/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021</b> .....	2
PORTARIA Nº 148/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021 .....	3

Folha Nº 13  
Processo Adm Nº 055/2021  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76





**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**PORTARIA**

**Portaria nº143/2021, de 20 de maio de 2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Açailândia MA, no uso de suas atribuições legais. Resolve: Exonerar o servidor comissionado RAIMUNDO DE OLIVEIRA SOUZA JUNIOR, inscrito no número do CPF: 028.024.423-17, conforme PORTARIA Nº 083/2021 do cargo de Chefe de Gabinete. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação de 2021, revogadas as disposições em contrário. Açailândia MA, 20 de maio de 2021. Feliberg melo sousa PRESIDENTE DA CÂMARA Dê Ciência, Cumpra-se, Publique-se.

Publicado por: IVANAURA RIBEIRO DE CARVALHO

Código identificador: St2QiW/EaAXM

**Portaria nº144/2021, de 21 de maio de 2021**

Nomeia a Senhora HEMILLY KIMBERLLY SANTOS MATOS. CPF: 055.711.533-77, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE da Câmara e das outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de Açailândia MA, no uso de suas atribuições legais. Resolve: Art. 1º - Nomear a Sr.ª HEMILLY KIMBERLLY SANTOS MATOS. CPF: 055.711.533-77, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE da câmara. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação de 2021, revogadas as disposições em contrário Açailândia MA, 21 de maio de 2021. Feliberg melo sousa PRESIDENTE DA CÂMARA Dê Ciência, Cumpra-se, Publique-se.

Publicado por: IVANAURA RIBEIRO DE CARVALHO

Código identificador: \$ZCJ4On6rWP

**PORTARIA Nº 145/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021**

“Dispõe sobre Nomeação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membros da Comissão, Equipe de Apoio”. O Presidente da Câmara Municipal de Açailândia MA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Art. 1º. Nomear o Presidente, Membros Titulares da Comissão Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Cotação de Preço. Art. 2º. Fica nomeado como Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Açailândia, o servidor GUILHERME

RODRIGUES DA SILVA. Art. 3º. Ficam nomeados como Membros Titulares da Comissão Permanente de Licitação e da Equipe de Apoio ao Pregoeiro os servidores Claudiana Ferreira Lima inscrita no CPF nº 915.198.103-34 e Vilanilde Oliveira de Sá Chaves inscrita no CPF nº 624.625.393-87. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Açailândia MA, 20 de maio de 2021. FELIBERG MELO SOUSA PRESIDENTE DA CÂMARA Dê Ciência, Cumpra-se, Publique-se.

Publicado por: IVANAURA RIBEIRO DE CARVALHO

Código identificador: S8ZgZsKJuRjb

**PORTARIA Nº 146/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021**

“Dispõe sobre Nomeação do Chefe de Departamento de Cotações e Compras da Câmara Municipal de Açailândia MA”. O Presidente da Câmara Municipal de Açailândia MA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Art. 1º. Fica nomeado para exercer a função de Chefe de Departamento de Cotações e Compras, o servidor Kleber Ribeiro de Araújo inscrito no CPF Nº 915.465.513-68. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Açailândia MA, 20 de maio de 2021. FELIBERG MELO SOUSA PRESIDENTE DA CÂMARA Dê Ciência, Cumpra-se, Publique-se.

Publicado por: IVANAURA RIBEIRO DE CARVALHO

Código identificador: S19k82kC6/UK

**PORTARIA Nº 147/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021**

“Dispõe sobre nomeação de servidor para atuar como fiscal a execução de contratos administrativos na Câmara Municipal de Açailândia – MA.” O Presidente da Câmara Municipal de Açailândia MA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora Andreia Alves Silva, inscrito no CPF nº 012.572.033-55, para fiscalizar a execução de contratos administrativos celebrados por este órgão Legislativo no ano de 2021. Art. 2º Atribuições do Fiscal dos contratos administrativos: I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência; III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação.

Folha Nº 144  
Processo Adm Nº 03512023  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76





Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição; IV – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo); V – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL); VI – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto; VII – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas. VIII – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente. Art. 3º O Fiscal deve acompanhar os contratos e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados, conforme segue: I – Receber as listagens de produtos ou serviços fornecidas pelo Gestor de Licitação; II – Conferir no ato de entrega se todos os materiais correspondem com a lista recebida verificando: quantidade, unidade, volume, marca, preço, observando os prazos de validades apresentado na proposta de licitação. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Açailândia MA, 20 de maio de 2021. FELIBERG MELO SOUSA PRESIDENTE DA CÂMARA Dê Ciência, Cumpra-se, Publique-se.

Publicado por: IVANAURA RIBEIRO DE CARVALHO

Código identificador: 15n6jpui7no20210520170558

#### PORTARIA Nº 148/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021

“Dispõe sobre nomeação de servidor para atuar como gestor de contratos administrativos na Câmara Municipal de Açailândia – MA.” O Presidente da Câmara Municipal de Açailândia MA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º. Designar o servidor, SHELTON BARBOSA OLIVEIRA, inscrito no CPF n. 567.170.322-00, para atuar como Gestor do Contratos Administrativos celebrados por este órgão Legislativo no ano de 2021; Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá: I – acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão; II – observar e fazer cumprir o prazo de sua

vigência; III – observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos; IV – comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação. Art. 3º. Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter: I – descrição circunstanciada da execução do contrato; II – eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; III – as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; IV – a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções. Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor. Art. 4º. Determinar que a Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Açailândia MA, 20 de maio de 2021. FELIBERG MELO SOUSA PRESIDENTE DA CÂMARA Dê Ciência, Cumpra-se, Publique-se.

Publicado por: IVANAURA RIBEIRO DE CARVALHO

Código identificador: SJEYU/PC8SAI

Folha Nº 15  
Processo Adm Nº 05512023

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76







Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de Açailândia

Folha Nº 284  
Processo Adm Nº 0312023  
C  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Folha Nº 36  
Processo Adm Nº 05512023  
C  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

PROCURADORIA GERAL  
R. Ceará, 662 - Centro, Açailândia - MA  
Cep: 65930-000

FELIBERG MELO DE SOUSA  
PRESIDENTE

RICARDO MELO E SILVA  
PROCURADOR (A) GERAL

Informações:

MUNICIPIO DE  
ACAILÂNDIA -  
CAMARA MUNICIPAL:  
12143442000176

/C=BR/O=ICP-  
Brasil/ST=MA/L=Açailândia/OU=AC SOLUTI  
Multipla v5/OU=35622406000190/OU=Presencial  
/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE  
ACAILÂNDIA - CAMARA  
MUNICIPAL:12143442000176 Data:20.05.2021  
23:00



**Índice**Folha Nº 282  
Processo Adm Nº 0312023Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.....	
PORTARIA .....	2
PORTARIA Nº 016/2023 - DIARIA .....	2
PORTARIA Nº 017/2023 - DIARIA .....	2
PORTARIA Nº 018/2023 - DIARIA .....	2
PORTARIA Nº 019/2023 - DIARIA .....	2
PORTARIA Nº 020/2023 - DIARIA .....	2
PORTARIA Nº 021/2023 - DIARIA .....	3
PORTARIA Nº 022/2023 - DIARIA .....	3
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.....	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇO .....	4
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022-2 .....	4
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 .....	5
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO .....	8
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022 .....	8
ATA DE REGISTRO DE PREÇO .....	10
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022; .....	10
EXTRATO DE CONTRATO .....	10
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230208 PE. 019/2022 .....	10
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230207. CR.001/2023 .....	11
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230208. PE.018/2022 .....	11

Folha Nº 17  
Processo Adm Nº 05512023Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76



**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 016/2023 - DIARIA**

PORTARIA Nº 016/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Concede diária a servidor e dá outras providências” O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor. RESOLVE: Art. 1º - Conceder ao Sr. Odacy Miranda da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Açailândia, 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 2.320,00 (dois mil e trezentos e vinte reais) para fazer face às despesas de viagem até a cidade de São Luís - MA, nos dias 09 e 10 de fevereiro do corrente ano, para buscar junto a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão recursos e/ou emendas para o nosso município. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se todas as disposições em contrário. Dê Ciência, Cumpra-se e Publique-se. Açailândia - MA, 08 de fevereiro de 2023.

FELIBERG MELO DE SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: ANTONIA ELINETE DINIZ PITOMBEIRA

Código identificador: 1td6i8zohyw20230208130228

**PORTARIA Nº 017/2023 - DIARIA**

PORTARIA Nº 017/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Concede diária a servidor e dá outras providências” O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor. RESOLVE: Art. 1º - Conceder ao Sr. Ricardo Melo e Silva, Procurador Geral, 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 2.320,00 (dois mil e trezentos e vinte reais) para fazer face às despesas de viagem até a cidade de São Luís - MA, nos dias 09 e 10 de fevereiro do corrente ano, para buscar junto a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão recursos e/ou emendas para o nosso município. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se todas as disposições em contrário. Dê Ciência, Cumpra-se e Publique-se. Açailândia - MA, 08 de fevereiro de 2023.

FELIBERG MELO DE SOUSA Presidente da Câmara

**PORTARIA Nº 018/2023 - DIARIA**

PORTARIA Nº 018/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Concede diária a servidor e dá outras providências” O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor. RESOLVE: Art. 1º - Conceder ao Sr. Kleber Ribeiro de Araújo, Assessor da presidência, 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 2.320,00 (dois mil e trezentos e vinte reais) para fazer face às despesas de viagem até a cidade de São Luís - MA, nos dias 09 e 10 de fevereiro do corrente ano, para buscar junto a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão recursos e/ou emendas para o nosso município. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se todas as disposições em contrário. Dê Ciência, Cumpra-se e Publique-se. Açailândia - MA, 08 de fevereiro de 2023. FELIBERG MELO DE SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: ANTONIA ELINETE DINIZ PITOMBEIRA

Código identificador: yj2nrnfu9n20230208130250

**PORTARIA Nº 019/2023 - DIARIA**

PORTARIA Nº 019/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Concede diária a servidor e dá outras providências” O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor. RESOLVE: Art. 1º - Conceder ao Sr. Ademar Martins da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Açailândia, 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais) para fazer face às despesas de viagem até a cidade de São Luís - MA, nos dias 09 e 10 de fevereiro do corrente ano, para buscar junto a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão recursos e/ou emendas para nosso município. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se todas as disposições em contrário. Dê Ciência, Cumpra-se e Publique-se. Açailândia - MA, 08 de fevereiro de 2023.

FELIBERG MELO DE SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: ANTONIA ELINETE DINIZ PITOMBEIRA

Código identificador: digqjbrb3iz20230208130232

Folha Nº 18  
Processo Adm Nº 031/2023  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76





**PORTARIA Nº 020/2023 - DIARIA**

PORTARIA Nº 020/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Concede diária a servidor e dá outras providências” O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor. RESOLVE: Art. 1º - Conceder ao Sr. Erivelton Carlos Ramos Trindade, Vereador da Câmara Municipal de Açailândia, 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais) para fazer face às despesas de viagem até a cidade de São Luís - MA, nos dias 09 e 10 de fevereiro do corrente ano, para buscar junto a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão recursos e/ou emendas para nosso município. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se todas as disposições em contrário. Dê Ciência, Cumpra-se e Publique-se. Açailândia – MA, 08 de fevereiro de 2023.

FELIBERG MELO DE SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: ANTONIA ELINETE DINIZ PITOMBEIRA

Código identificador: ep6q1g6muzr20230208130211

2023.

“Concede diária a servidor e dá outras providências” O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor. RESOLVE: Art. 1º - Conceder ao Sr. Udenes Pereira da Silva Rodrigues, Vereador da Câmara Municipal de Açailândia, 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais) para fazer face às despesas de viagem até a cidade de São Luís - MA, nos dias 09 e 10 de fevereiro do corrente ano, para buscar junto a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão recursos e/ou emendas para nosso município. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se todas as disposições em contrário. Dê Ciência, Cumpra-se e Publique-se. Açailândia – MA, 08 de fevereiro de 2023.

FELIBERG MELO DE SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: ANTONIA ELINETE DINIZ PITOMBEIRA

Código identificador: zs5epzz9myn20230208130259

Folha Nº 19  
Processo Adm Nº 05512023

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

**PORTARIA Nº 021/2023 - DIARIA**

PORTARIA Nº 021/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Concede diária a servidor e dá outras providências” O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor. RESOLVE: Art. 1º - Conceder ao Sr. Feliberg Melo Sousa, Vereador da Câmara Municipal de Açailândia, 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais) para fazer face às despesas de viagem até a cidade de São Luís - MA, nos dias 09 e 10 de fevereiro do corrente ano, para buscar junto a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão recursos e/ou emendas para nosso município. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se todas as disposições em contrário. Dê Ciência, Cumpra-se e Publique-se. Açailândia – MA, 08 de fevereiro de 2023.

FELIBERG MELO DE SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: ANTONIA ELINETE DINIZ PITOMBEIRA

Código identificador: rdrvwebcief20230208130228

**PORTARIA Nº 022/2023 - DIARIA**

PORTARIA Nº 022/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022-2

LICITANTE: **AUTOCAP PECAS E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: 27.636.892/0001-78

ENDEREÇO :Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa- 1885 A - CEP: 65903270 - UF: MA -  
Município: Imperatriz

REPRESENTANTE: Roubert Sousa Santos

TELEFONE: (99) 3523-1417

EMAIL: autocappecas@gmail.com

Item	Descrição	UND	QTD	Preço unitario	Total
7	ADITIVO PARA RADIADOR 1 LT	Litros	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
8	FLUIDO PARA FREIO DOT3 500ML	Unidades	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
9	FLUIDO PARA FREIO DOT4 500ML	Unidades	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
10	FLUÍDO PARA RADIADOR ANTICORROSIVO 1 LT	Litros	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00

Total: R\$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos reais).

Açailândia – MA, 08 de fevereiro de 2023.

  
Feliberg Melo de Sousa





Presidente da Câmara

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022:** Objeto para de Registro de Preços, para aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia/MA; VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$ 99.701,60 (noventa e nove mil setecentos e um reais e sessenta centavos).** PARTES: Câmara Municipal de Açailândia – Pregão Eletrônico nº 018/2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002 regulamentada pelo Resolução nº 005/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia - MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Feliberg Sousa de Melo – Presidente da Câmara de Açailândia, pelo Contratante o Sr. Sidney Lima Pereira. Pelo detentor dos Preços Registrados

Folha Nº 22  
 Processo Adm Nº 08/2022  
 Câmara Municipal de Açailândia  
 CNPJ: 12.143.442/0001-76

<b>LICITANTE: GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA</b>						
CNPJ: 00.732.085/0001-00						
ENDEREÇO: RUA SERGIPE, 557, CENTRO - IMPERATRIZ MA						
REPRESENTANTE : Sidney Lima Pereira						
TELEFONE: 3525-2617						
EMAIL: vendas@graficabrasilitz.com						
Item	Descrição	UND	QTD	Preço unitario	Total	
1	CAPAS DE PROCESSO 1 COR CINZA	serviços	5.000	R\$ 1,17	R\$ 5.850,00	
2	CAPAS DE PROCESSO COR VERMELHA	serviços	5.000	R\$ 1,17	R\$ 5.850,00	
3	ENVELOPE SACO COLORIDO	serviços	7.500	R\$ 0,83	R\$ 6.225,00	
4	Crachá em pvc IDENTIFICAÇÃO 5x8, confeccionado com tecnologia fargo hdp, alta resistência e durabilidade de impressão, (frente) colorido com foto digitalizada, incluindo porta crachá rígido vertical, cordão com prendedor (jacaré)	serviços	300	R\$ 7,19	R\$ 2.157,00	





5	crachás coloridos em papel 180g serviços	800	R\$ 2,44	R\$ 1.952,00	
	cor - 01 com furo, cordão e montado				
6	BOTTONS DE INOX COM serviços	150	R\$ 9,99	R\$ 1.498,50	
	ADESIVO E RESINA				
7	CARIMBO 27 X 10 serviços	70	R\$ 21,82	R\$ 1.527,40	
	AUTOMATICO				
8	CARIMBO 38 X 14 serviços	80	R\$ 33,84	R\$ 2.707,20	
	AUTOMATICO				
9	CARIMBO 58 X 45 serviços	50	R\$ 54,99	R\$ 2.749,50	
	AUTOMATICO				
10	Folder confecção em papel serviços	2.000	R\$ 0,52	R\$ 1.040,00	
	couchê 115g, medindo 21x29,7cm impressão 4/4 cores; 2 dobras				
11	Envelopes timbrado colorido serviços	3.500	R\$ 0,84	R\$ 2.940,00	
	s/cep 114x229 sulft 90g				
12	ENVELOPE OFICIO 24X34CM serviços	1.000	R\$ 0,89	R\$ 890,00	
	PAPEL AP 90				
13	EDIÇÃO E IMPRESSÃO DO serviços	300	R\$ 29,99	R\$ 8.997,00	
	LIVRO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA				
14	EDIÇÃO E IMPRESSÃO DO serviços	150	R\$ 29,99	R\$ 4.498,50	
	LIVRO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA				
15	IMPRESSÃO DE BLOCO DE serviços	2.000	R\$ 3,99	R\$ 7.980,00	
	RECADOS C/ 200 FOLHAS				
16	CONFECÇÃO DE TÍTULOS DE serviços	50	R\$ 44,99	R\$ 2.249,50	
	CIDADÃO AÇAILANDENSE, MOÇÕES E COMENDA DE HONRAS PERSONALIZADOS				
17	BANNER 1,20 X 0,80 serviços	10	R\$ 17,99	R\$ 179,90	
18	ADESIVO 1,00 X 1,00 COMUM – serviços	35	R\$ 15,49	R\$ 542,15	
	1000				
19	ADESIVO 1,00 X 1,00 serviços	10	R\$ 23,99	R\$ 239,90	
	PERFURADO – 1000				
20	EMPLATIFICAÇÃO TAMANHO serviços	500	R\$ 2,39	R\$ 1.195,00	
	A4				





		Câmara Municipal de Açailândia CNPJ: 12.143.442/0001-76		Folha Nº 248 Processo Adm Nº 0312023		Câmara Municipal de Açailândia CNPJ: 12.143.442/0001-76	
21	EMPLASTIFICAÇÃO TAMANHO OFICIO	serviços	500	R\$ 2,94	R\$ 1.470,00		
22	ENCADERNAÇÃO 50 FOLHAS	serviços	200	R\$ 3,39	R\$ 678,00		
23	ENCADERNAÇÃO 100 FOLHAS	serviços	100	R\$ 4,39	R\$ 439,00		
24	ENCADERNAÇÃO 500 FOLHAS	serviços	200	R\$ 5,49	R\$ 1.098,00		
25	ETIQUETA ADESIVA 10/8CM - BLOCOS BLOCO COM 100 FOLHAS	Blocos	50	R\$ 7,88	R\$ 394,00		
26	REQUERIMENTO DE DIÁRIAS - BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO A4	Blocos	150	R\$ 7,74	R\$ 1.161,00		
27	REVISTAS INFORMATIVAS	serviços	500	R\$ 22,65	R\$ 11.325,00		
28	REQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL - : 14.1x10.2cm 75g, numeradas e em duas vias (1ª via branco e 2ª via amarela)	Blocos	200	R\$ 4,85	R\$ 970,00		
29	Diagramação e impressão informativo, especificação: formulário com 08 páginas, tamanho 21x30cm (fechado), impressão 4x4 cores, inipel couchê 50kg.	serviços	150	R\$ 4,89	R\$ 733,50		
30	outdoor lam. 9.00x3.00m. Especificação: impressão digital em policromia tamanho 9,00x3,00m papel AP 90kg, para diversas campanhas.	serviços	5	R\$ 245,93	R\$ 1.229,65		
31	Panfletos lam. 15x21cm. F. especificação: formulário tamanho 15x21 em impressão em policromia 4x4 cores papel couchê	serviços	10.000	R\$ 0,39	R\$ 3.900,00		
32	Pasta personalizado, timbrado com bolso. Especificação: tamanho 3 1 allurax45 largura (aberta). 3 1 altura x 22.3 em largura (fechada), papel couchê C2S 250g. personalização de acordo com (Srgão)	serviços	100	R\$ 1,49	R\$ 149,00		
33	Placa de sinalização de porta. Especificação: tamanho 30x15cm. feita em pvc de 2mm	serviços	100	R\$ 9,99	R\$ 999,00		







	com	vinil	polimérico,				
	personalizada.						
34	Placa de sinalização de porta. serviços	100	R\$ 63,97	R\$ 6.397,00			
	Espeilleação: tamanho 4()x25cm, feita em inox. personalizada						
35	Envelopes timbrado 01 cor serviços	1.000	R\$ 0,95	R\$ 950,00			
	26x36cm gramatura 90g						
36	Envelopes 18x25 cm 90 serviços	1.000	R\$ 0,85	R\$ 850,00			
	gramatura timbrado colorido						
37	Envelopes ofício branco s/cep cor serviços	1.000	R\$ 0,79	R\$ 790,00			
	- 01 114x229 sulft 90gm						
38	Envelopes timbrado 01 cor serviços	1.000	R\$ 0,85	R\$ 850,00			
	18x25cm, sufi 90prm						
39	Informativo colorido f-4 papel serviços	1.000	R\$ 2,55	R\$ 2.550,00			
	jornal c/04 paginas com filme Jornal informativo colorido p. couche 130gm 08 pag. F-4 com filme						
40	Faixa impressão digital colorido serviços	10	R\$ 149,99	R\$ 1.499,90			
	em lona 4.00x0.60						
<b>Total R\$ 99.701,60 (noventa e nove mil setecentos e um reais e sessenta centavos)</b>							

Açailândia – MA, 08 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Feliberg Melo de Sousa  
Presidente da Câmara

Publicado por: RAYANNE SILVA MACHADO  
Código identificador: wjuft6jukdm20230208090203

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022 O Presidente da Câmara

Municipal de Açailândia - MA, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2022 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do





presente processo licitatório à empresa LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS, inscrita no CNPJ 42.981.186/0001-57, localizada na RUA dois, 12, QUADRA 805, PARQUE BURITI, IMPERATRIZ - MA, vencedora, com proposta apresentada no valor total R\$ 171.082,50 (cento e setenta e um mil oitenta e dois reais e cinquenta centavos), Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, em 08 de fevereiro de 2023. Feliberg Melo Sousa Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: RAYANNE SILVA MACHADO  
Código identificador: ajw9o2vlyj20230208100230

Folha Nº 290  
Processo Adm Nº 081/2023

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 25  
Processo Adm Nº 055/2023

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76





ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Folha Nº 294  
Processo Adm Nº 0312023

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022;

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 26  
Processo Adm Nº 05510023

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

LICITANTE: **CASTELINHO COMBUSTIVEIS LTDA**

CNPJ: 02.409.782/0001-42

ENDEREÇO: Rua A, Nº. 05, Conj. Comercial Galdino, Rodoviária, Açailândia-MA

REPRESENTANTE: José Afonso Oliveira Arruda

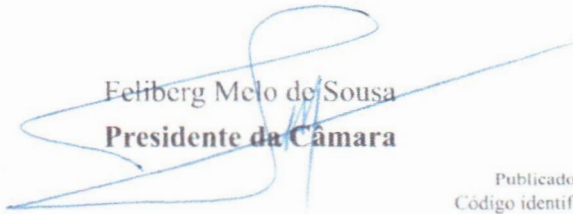
TELEFONE: (99) 3538-2780 / (99) 99122-9119

EMAIL: [auto.posto.castelinho@hotmail.com](mailto:auto.posto.castelinho@hotmail.com)

Item	Especificação	Unid.	QTD.	MARCA	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)
1	gasolina comum	1LT	9.000	Petrobrás	R\$ 7,54	R\$ 67.860,00
2	Óleo diesel comum	1LT	9.000	Petrobrás	R\$ 7,19	R\$ 64.710,00
3	diesel S10	1LT	9.000	Petrobrás	R\$ 8,02	R\$ 72.180,00

**Total: 204.750,00(duzentos e quatro mil setecentos e cinquenta reais).**

Açailândia – MA, 08 de fevereiro de 2023.

  
Feliberg Melo de Sousa  
Presidente da Câmara

Publicado por: RAYANNE SILVA MACHADO  
Código identificador: k1gkw8khvck20230208150242

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230208 PE. 019/2022





ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2023  
Açailândia - MA 08 de fevereiro de 2023 Feliberg Melo  
Sousa Presidente da Câmara

Publicado por: RAYANNE SILVA MACHADO

Código identificador: zxguevrfz20230208150224

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230208. PE.018/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230208. PE.018/2022.OBJETO: Registro de Preços, para aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia/MA.VALOR TOTAL: de RS 99.701,60 (noventa e nove mil setecentos e um reais e sessenta centavos). O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17 – Manutenção Administrativa da Câmara Municipal de Açailândia/MA, 01.122.031.0001.1001, 3.3.90.39.63. Câmara Municipal de Açailândia – MA representada pelo Sr. Feliberg Melo Sousa, pela CONTRATANTE, e o Sr. Sidney Lima Pereira, Representante Legal da empresa GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até dia 31 de dezembro de 2023, DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2023. Açailândia - MA 08 de fevereiro de 2023 Feliberg Melo Sousa Presidente da Câmara

Publicado por: RAYANNE SILVA MACHADO

Código identificador: 5pmohdyfe20230208180214

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230208 PE. 019/2022 OBJETO: Objeto Registro de preço para eventual aquisição de óleos lubrificantes e correlatos para a manutenção de veículos visando atender a necessidade da Câmara municipal de Açailândia MA.VALOR TOTAL: de: RS 5.450,00 (cinco mil quatrocentos cinquenta reais). O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17 – Manutenção Administrativa da Câmara Municipal de Açailândia/MA, 01.122.031.0001.1001, 3.3.90.30.01. Câmara Municipal de Açailândia – MA representada pelo Sr. Feliberg Melo Sousa, pela CONTRATANTE, e o Sr. Roubert Sousa Santos, Representante Legal da empresa AUTOCAP PECAS E SERVIÇOS EIRELI, pela CONTRATADA.

VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até dia 31 de dezembro de 2023, DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2023.

Açailândia - MA 08 de fevereiro de 2023 Feliberg Melo Sousa Presidente da Câmara

Publicado por: RAYANNE SILVA MACHADO

Código identificador: 4tl2psg80u20230208150249

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230207.**

**CR.001/2023.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230207. CR.001/2023. OBJETO: a contratação de pessoas jurídicas especializada em manutenção em condicionados de ar e refrigeração em geral com reposição de peças de interesse desta administração pública. VALOR TOTAL: de RS 173.946,16(cento e setenta e três mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos). O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA, 01.031.0001.2001.0000, 3.3.90.30.25. Câmara Municipal de Açailândia – MA representada pelo Sr. Feliberg Melo Sousa, pela CONTRATANTE, e o Sr. CARLOS EUGENIO RODRIGUES DOS SANTOS, Representante Legal da empresa HIDROZON - COMERCIO E SERVICOS LTDA, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até dia 31 de dezembro de 2023, DATA DA

Folha Nº 240  
Processo Adm Nº 0312023  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76





Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de Açailândia

Folha Nº 293  
Processo Adm Nº 0312023  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Folha Nº 98  
Processo Adm Nº 05512023  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

PROCURADORIA GERAL  
R. Ceará, 662 - Centro, Açailândia - MA  
Cep: 65930-000

FELIBERG MELO DE SOUSA  
PRESIDENTE

RICARDO MELO E SILVA  
PROCURADOR (A) GERAL

Informações: [ascom@cmacailandia.ma.gov.br](mailto:ascom@cmacailandia.ma.gov.br)

MUNICÍPIO DE  
AÇAILÂNDIA -  
CAMARA MUNICIPAL:  
12143442000176

/C=BR/O=ICP-  
Brasil/ST=MA/L=Açailândia/OU=AC SOLUTI  
Multipla v5/OU=35622406000190/OU=Presencial  
/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICÍPIO DE  
AÇAILÂNDIA - CAMARA  
MUNICIPAL:12143442000176 Data:08.02.2023  
22:00





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 29  
Processo Adm N° 035/2023  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

**Ao Senhor**  
Marcio George Rafael Mendes  
**Contador desta Câmara Municipal**

**Assunto:** Solicitação de Disponibilidade Orçamentária.

**Senhor Contador,**

Solicito a esta Contadoria, verificar a existência de Disponibilidade Orçamentária, para fazer face a formalização do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **20230207. CR.001/2023**, cujo objeto relativo à contratação de pessoas jurídicas especializada em manutenção em condicionados de ar e refrigeração em geral com reposição de peças de interesse desta administração pública.

Açailândia – MA, 20 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Feliberg Melo Sousa**  
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76


Folha N° 30  
Processo Adm N° 0551003  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Solicitação de dotação orçamentária para à contratação de pessoas jurídicas especializada em manutenção em condicionados de ar e refrigeração em geral com reposição de peças de interesse desta administração pública.

A despesa será consignada a seguinte dotação orçamentária:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA, 01.031.0001.2001.0000, 3.3.90.30.25**

Açailândia (MA), 21 de dezembro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
Marcio George Rafael Mendes  
Contador



Folha N° 31  
Processo Adm N° 055/2023  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

## DESPACHO

**A**  
**Assessoria Jurídica da Câmara Municipal**  
**Sr. Ricardo Melo e Silva**  
**Procurador Geral**  
**Nesta.**

Anexo ao Presente estamos encaminhando processo administrativo nº 055/2023 e minuta do 4º Termo Aditivo do contrato nº 20230207. CR.001/2023, para análise e parecer, cujo à contratação de pessoas jurídicas especializada em manutenção em condicionados de ar e refrigeração em geral com reposição de peças de interesse desta administração pública.

Açailândia (MA), 21 de dezembro de 2023.

  
**Feliberg Melo Sousa**  
Presidente da Câmara





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 32  
Processo Adm N° 0551/2023

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

**ADITIVO N° 01**  
**PROCESSO ADM. N° XXX/2023**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 20230207. CR.001/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA HIDROZON - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.143.442/0001-76, com sede na Rua Ceará, nº 662, Centro – Açailândia - MA, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Feliberg Melo Sousa**, portador do CPF n.º 168.741.643-68, a seguir denominado CONTRATANTE; e de outro lado, como CONTRATADA a empresa **HIDROZON - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, situada na Rua 05, imigrantes, cep.65.906-050, Imperatriz – MA, inscrita no CNPJ sob nº 11.189.144/0001-54, neste ato representado pelo Sr. . CARLOS EUGENIO RODRIGUES DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nº 8408693- 9 do CPF nº 487.684.723-15, decorrente da CARONA nº 001/2023, cujo objeto é relativo à contratação de pessoas jurídicas especializada em manutenção em condicionados de ar e refrigeração em geral com reposição de peças de interesse desta administração pública, firmam o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20230207. CR.001/2023, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º XXXXX**, e nos termos da Lei n.º 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis, conforme abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado no dia 07 de fevereiro de 2023, relativo à contratação de pessoas jurídicas especializada em manutenção em condicionados de ar e refrigeração em geral com reposição de peças de interesse desta administração pública, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

2.1 O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato por **mais 12 (doze) meses**, contados a partir do dia 07 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA, 01.031.0001.2001.0000, 3.3.90.30.25**

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

Açailândia (MA), XX de XXXXXXXXXXXX de 2024.

**Feliberg Melo Sousa**  
Presidente da Câmara  
**CONTRATANTE**

Hidrozon Comercio e Serviço LTDA ME  
CNPJ sob o nº11.189.144/0001-54

Representante  
Carlos Eugenio Rodrigues dos Santos  
**CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF-Nº: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_



Folha N° 34  
Processo Adm N° 05510023

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

CPF-Nº: \_\_\_\_\_

MINUTA



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 35  
Processo Adm Nº 055/2023  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

## PARECER JURÍDICO

**INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 055/2023**  
**SOLICITANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**EMENTA:** Aditivo n 001/2024. Processo Administrativo nº 055/2023. Objeto: alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado no dia 07 de fevereiro do ano de 2023, relativo à contratação de pessoas jurídicas especializada em manutenção em condicionados de ar e refrigeração em geral com reposição de peças de interesse desta administração pública.

Versa o presente feito sobre o processo de licitação, que resultou na contratação da empresa **HIDROZON - COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

Constam dos autos, que a Administração da Câmara Municipal, solicita a alteração do prazo de vigência do contrato original celebrado em 07 de fevereiro do ano de 2023.

Alega, através de justificativa, que “A prorrogação do contrato em tela justifica-se em razão da necessidade dos serviços de contratação de pessoas jurídicas especializada em manutenção em condicionados de ar e refrigeração em geral com reposição de peças de interesse desta administração pública.

E assim, vieram os autos para a devida análise quanto à possibilidade jurídica do referido aditamento ao contrato administrativo.

É o Relatório.

### **- DA ANÁLISE JURÍDICA:**

Pois bem. Ressalvando-se os aspectos técnicos e económicos que consubstanciaram o requerimento de aditivo, passemos então a presente análise.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 36  
Processo Adm N° 0351023  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93. Ademais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração.

Destacamos os ensinamentos do Mestre Marçal Justen Filho', *ipsis literis*:

*"A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro". (Grifamos.)*

Assim, vislumbra-se, no procedimento em epígrafe, a hipótese de renovação do contrato. A propósito da renovação do contrato, o leading case no Tribunal de Contas da União é a sempre citada na Decisão nº . 606/96 (Processo nº . TC 008.151 / 94-6), da qual transcrevemos, verbis, o seguinte excerto:

"...vale trazer à colação o seguinte excerto da consagrada obra do mestre Hely Lopes Meireiles, Licitação e Contrato Administrativo, 10ª edição, p. 234, que diz: 'Renovação do contrato é a inovação no todo ou em parte do ajuste, mantido, porém o seu objeto inicial, para continuidade de sua execução, com o mesmo contratado ou com outrem. A renovação do contrato é feita através de uma nova licitação em busca do melhor para continuidade da atividade anteriormente contratada...Mas pode ocorrer que as circunstâncias justifiquem uma contratação direta com o atual contratado, renovando-se apenas o contrato



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 37  
Processo Adm N° 05510023  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

vigente em prazo e outras condições de interesse da Administração.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual 12 (doze) meses, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

É o parecer.

Açailândia – MA, 22 de dezembro de 2023

**Ricardo Melo e Silva**  
Procurador da CMAÇ/MA  
Portaria: N° 004/2021



06 - 06 - 81  
ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 38  
Processo Adm N° 055/2023  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

## DECISÃO

**ASSUNTO – Aditivo de Prazo**  
**REQUERENTE – Câmara Municipal de Açailândia/MA**  
**PROCESSO N° 055/2023**

AUTORIZO a formalização do 1º Termo Aditivo do Contrato n° 20230207.  
**CR.001/2023**, prorrogando o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze)**  
meses, conforme **PARECER JURÍDICO**.

Empenha-se e Publica-se.

Açailândia - MA, 23 de dezembro de 2023

  
**Feliberg Melo Sousa**  
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 39  
Processo Adm N° 05510023  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO

A Câmara Municipal de Açailândia – MA, convoca a **HIDROZON - COMERCIO E SERVICOS LTDA**, para a assinatura do 1ª Termo Aditivo, decorrente da CARONA nº 001/2023, processo administrativo nº 055/2023.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

AÇAILÂNDIA – MA, 08 de janeiro de 2024.

**Feliberg Melo Sousa**  
Presidente da Câmara  
Contratante

Recebi em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

**Hidrozon-Comércio e Serviços Ltda**  
CNPJ: 11.189.144/0001-54  
Carlos Eugênio Rodrigues dos Santos  
CPF: 487.684.723-15

**HIDROZON - COMERCIO E SERVICOS LTDA**

**11.189.144/0001-54**  
Hidrozon-Comércio e Serviços Ltda  
Rua: Cinco, 13 Imigrantes  
CEP: 65.908.050  
IMPERATRIZ - MARANHÃO





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 40  
Processo Adm N° 055/2023  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

**ADITIVO Nº 01**  
**PROCESSO ADM. Nº 055/2023**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230207. CR.001/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA HIDROZON - COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.143.442/0001-76, com sede na Rua Ceará, nº 662, Centro – Açailândia - MA, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Feliberg Melo Sousa**, portador do CPF n.º 268.741.643-68, a seguir denominado CONTRATANTE; e de outro lado, como CONTRATADA a empresa **HIDROZON - COMERCIO E SERVICOS LTDA**, situada na Rua 05, imigrantes, cep.65.906-050, Imperatriz – MA, inscrita no CNPJ sob nº 11.189.144/0001-54, neste ato representado pelo Sr. . CARLOS EUGENIO RODRIGUES DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nº 8408693- 9 do CPF nº 487.684.723-15, decorrente da CARONA nº 001/2023, cujo objeto é relativo à contratação de pessoas jurídicas especializada em manutenção em condicionados de ar e refrigeração em geral com reposição de peças de interesse desta administração pública, firmam o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **20230207. CR.001/2023**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 055/2023**, e nos termos da Lei n.º 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis, conforme abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado no dia 07 de fevereiro de 2023, relativo à contratação de pessoas jurídicas especializada em manutenção em condicionados de ar e refrigeração em geral com reposição de peças de interesse desta administração pública, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

2.1 O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato por **mais 12 (doze) meses**, contados a partir do dia 07 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA,**

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 – CENTRO – CEP: 65930-000  
AÇAILÂNDIA/MA – TELEFONE: (99) 3538-1487



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 41  
Processo Adm N° 05510023  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA, 01.031.0001.2001.0000, 3.3.90.30.25

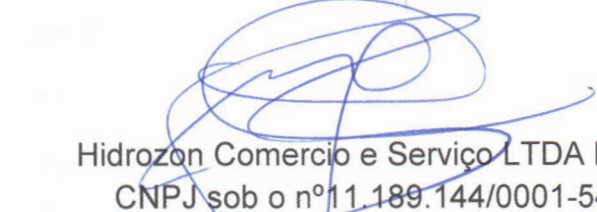
#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

Açailândia (MA), 29 de dezembro de 2023.

  
**Feliberg Melo Sousa**  
Presidente da Câmara  
**CONTRATANTE**

  
Hidrozon Comercio e Serviço LTDA ME  
CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54

Representante Carlos Eugenio Rodrigues dos Santos  
Contratada

Hidrozon-Comércio e Serviços Ltda  
CNPJ: 11.189.144/0001-54  
Carlos Eugênio Rodrigues dos Santos  
CPF: 487.684.723-15

**11.189.144/0001-54**  
Hidrozon-Comércio e Serviços Ltda  
Rua: Cinco, 13 Imigrantes  
CEP: 65.908.050  
[IMPERATRIZ - MARANHÃO]

TESTEMUNHAS:

NOME:

Claudiane Ferreira Lima

CPF-Nº:

915.198.103.34

NOME:

Erenilde R. de Oliveira

CPF-Nº:

943.958.373-87



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 42  
Processo Adm N° 05512013  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20230207. **CR.001/2023**, REF.: CONTRATO Pregão Eletrônico nº 012/2022 – PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA e a empresa **HIDROZON - COMERCIO E SERVICOS LTDA** – **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado no 07 de fevereiro de 2023, relativo à contratação de pessoas jurídicas especializada em manutenção em condicionados de ar e refrigeração em geral com reposição de peças de interesse desta administração pública – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica estendido por mais 12 (doze) meses, até dia 07 de fevereiro de 2025 – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA, 01.031.0001.2001.0000, 3.3.90.30.25.**– BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, firmado entre as partes. **SINATÁRIOS: FELIBERG MELO SOUSA** – Presidente da Câmara, pela **CONTRATANTE: Sr. CARLOS EUGENIO RODRIGUES DOS SANTOS** pela **CONTRATADA.** Açailândia – MA, 29 de dezembro de 2023.



## Índice

<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL</b> .....	2
<b>AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO</b> .....	2
<b>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230207. CR.001/2023</b> .....	2
<b>EXTRATO DE CONTRATO</b> .....	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240130. PE.018/2023 .....	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240130 PE.008/2023-1 .....	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240130 PE.008/2023-2 .....	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240130. PE.009/2023-1 .....	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240130. PE.010/2023 .....	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240130. PE.011/2023 .....	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240130. PE.015/2023 .....	4





Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

### AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230207. CR.001/2023

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230207. CR.001/2023, REF.: CONTRATO Pregão Eletrônico nº 012/2022 – PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA e a empresa HIDROZON - COMERCIO E SERVICOS LTDA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado no 07 de fevereiro de 2023, relativo à contratação de pessoas jurídicas especializada em manutenção em condicionados de ar e refrigeração em geral com reposição de peças de interesse desta administração pública – PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica estendido por mais 12 (doze) meses, até dia 07 de fevereiro de 2025 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA, 01.031.0001.2001.0000, 3.3.90.30.25.– BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, firmado entre as partes. SINATÁRIOS: FELIBERG MELO SOUSA – Presidente da Câmara, pela CONTRATANTE: Sr. CARLOS EUGENIO RODRIGUES DOS SANTOS pela CONTRATADA. Açailândia – MA, 29 de dezembro de 2023.

Publicado por: RAYANNE SILVA MACHADO  
PREGOEIRA

Código identificador: qjo6hvlq0eq20240130120152

### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240130. PE.018/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240130. PE.018/2023 OBJETO Registro de para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em cadeiras, mesas, longarina, estantes e moveis, com reposição de peças, de interesse da Câmara Municipal de Açailândia/MA. VALOR TOTAL: de: R\$ 349.550,00

(trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais ). O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA Dotação: 01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Câmara Municipal de Açailândia – MA representada pelo Sr. Feliberg Melo Sousa, pela CONTRATANTE, e o Sr. WERLEY BATISTA DOS REIS, Representante Legal da CINCO CONCEPT LTDA, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até dia 31 de dezembro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024. Açailândia - MA 30 de janeiro de 2024 Feliberg Melo Sousa Presidente da Câmara

Publicado por: RAYANNE SILVA MACHADO  
PREGOEIRA

Código identificador: phkxcodu8920240130120102

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240130 PE.008/2023-1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240130 PE.008/2023-1 OBJETO Registro de preço para prestação de serviços de mecânica em geral de interesse da Câmara Municipal de Açailândia – MA. VALOR TOTAL: de: R\$ 31.735,20 (trinta e um mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA Dotação: 01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos Câmara Municipal de Açailândia – MA representada pelo Sr. Feliberg Melo Sousa, pela CONTRATANTE, e o Sr. Willisses Santos Lira, Representante Legal da MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até dia 31 de dezembro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.





Açailândia - MA 30 de janeiro de 2024 Feliberg Melo  
Sousa Presidente da Câmara

Publicado por: RAYANNE SILVA MACHADO  
PREGOEIRA

Código identificador: afd6ezbsgp220240130120147

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240130  
PE.008/2023-2**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240130 PE.008/2023-2 OBJETO Registro de preço para Aquisição de peças e acessórios, pneus de interesse da Câmara Municipal de Açailândia – MA. VALOR TOTAL: de: R\$ 271.423,21 (duzentos e setenta e um mil e quatrocentos e vinte e três reais e vinte e um centavos). O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA Dotação: 01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos Câmara Municipal de Açailândia – MA representada pelo Sr. Feliberg Melo Sousa, pela CONTRATANTE, e o Sr. Wlisses Santos Lira, Representante Legal da MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até dia 31 de dezembro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.

Açailândia - MA 30 de janeiro de 2024 Feliberg Melo  
Sousa Presidente da Câmara

Publicado por: RAYANNE SILVA MACHADO  
PREGOEIRA

Código identificador: aos841skexh20240130120131

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240130.  
PE.009/2023-1**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240130. PE.009/2023-1. OBJETO: Registro de Preço aquisição de água mineral, 200ml, 500ml, 20 litros, gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg (gás de cozinha), mediante sistema de troca (botijão glp) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia– MA. VALOR TOTAL: de: R\$ 69.527,32 (sessenta e nove mil quinhentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos) . O

Câmara Municipal de Açailândia

CNPJ: 12.143.442/0001-76

presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA Dotação: 01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Câmara Municipal de Açailândia – MA representada pelo Sr. Feliberg Melo Sousa, pela CONTRATANTE, e o Sr. Gilson Pires de Araújo, Representante Legal da empresa GGT – COMÉRCIO LTDA - ME pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até dia 31 de dezembro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.

Açailândia - MA 30 de janeiro de 2024 Feliberg Melo  
Sousa Presidente da Câmara

Publicado por: RAYANNE SILVA MACHADO  
PREGOEIRA

Código identificador: jv6x7wlwnjo20240130120154

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240130. PE.010/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240130. PE.010/2023. OBJETO: Registro de Preço para aquisição material de consumo destinado a todos os setores da Câmara Municipal de Açailândia /MA. VALOR TOTAL: de: R\$ 252.804,48 (duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e trinta e seis reais). O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA Dotação: 01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Câmara Municipal de Açailândia – MA representada pelo Sr. Feliberg Melo Sousa, pela CONTRATANTE, e o Sr. Gilson Pires de Araújo, Representante Legal da empresa GGT – COMÉRCIO LTDA - ME pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até dia 31 de dezembro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.

Açailândia - MA 30 de janeiro de 2024 Feliberg Melo  
Sousa Presidente da Câmara

Publicado por: RAYANNE SILVA MACHADO





PREGOEIRA

Código identificador: dggbsxib8vq20240130120138

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240130. PE.011/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240130. PE.011/2023. OBJETO: Registro de Preço para aquisição material de limpeza e utensílios domésticos objetivando atender as necessidades da câmara Municipal de Açailândia – MA. VALOR TOTAL: de: R123.308,85 (cento e vinte e três mil trezentos e oito reais e oitenta e cinco centavos). O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA Dotação: 01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Câmara Municipal de Açailândia – MA representada pelo Sr. Feliberg Melo Sousa, pela CONTRATANTE, e o Sr. Gilson Pires de Araújo, Representante Legal da empresa GGT – COMÉRCIO LTDA - ME pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até dia 31 de dezembro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024. Açailândia - MA 30 de janeiro de 2024 Feliberg Melo Sousa Presidente da Câmara

Publicado por: RAYANNE SILVA MACHADO

PREGOEIRA

Código identificador: vambex7zmy20240130120154

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240130. PE.015/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240130. PE.015/2023. OBJETO: Registro de para aquisição de combustível para o abastecimento de veículos visando atender a necessidade da Câmara municipal de Açailândia MA. VALOR TOTAL: de: R\$ 153.450,00 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais). O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA Dotação: 01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Câmara

Municipal de Açailândia – MA representada pelo Sr. Feliberg Melo Sousa, pela CONTRATANTE, e o Sr. José Afonso Oliveira Arruda, Representante Legal da empresa CASTELINHO COMBUSTIVEIS LTDA pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até dia 31 de dezembro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.

Açailândia - MA 30 de janeiro de 2024 Feliberg Melo Sousa Presidente da Câmara

Publicado por: RAYANNE SILVA MACHADO

PREGOEIRA

Código identificador: pvoemyly9gy20240130120133

Folha Nº 46  
Processo Adm Nº 05510223  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-78





Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de Açailândia

Folha Nº 47  
Processo Adm Nº 0557/2023  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PROCURADORIA GERAL  
R. Ceará, 662 - Centro, Açailândia - MA  
Cep: 65930-000

FELIBERG MELO DE SOUSA  
PRESIDENTE

RICARDO MELO E SILVA  
PROCURADOR (A) GERAL

Informações: [ascom@cmacailandia.ma.gov.br](mailto:ascom@cmacailandia.ma.gov.br)

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Açailândia/OU=AC  
CERTIFICA MINAS v5/OU=37767890000171/OU=  
Presencial/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE  
AÇAILÂNDIA - CAMARA MUNICIPAL:12143442000176  
Data: 30/01/2024







## Índice

Folha Nº 278  
Processo Adm Nº 0512023  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

<b>PORTARIA</b> .....	2
Portaria nº143/2021, de 20 de maio de 2021 .....	2
Portaria nº144/2021, de 21 de maio de 2021 .....	2
PORTARIA Nº 145/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021 .....	2
PORTARIA Nº 146/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021 .....	2
<b>PORTARIA Nº 147/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021</b> .....	2
PORTARIA Nº 148/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021 .....	3

Folha Nº 48  
Processo Adm Nº 05510023  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76





**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**PORTARIA**

**Portaria nº143/2021, de 20 de maio de 2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Açailândia MA, no uso de suas atribuições legais. Resolve: Exonerar o servidor comissionado RAIMUNDO DE OLIVEIRA SOUZA JUNIOR, inscrito no número do CPF: 028.024.423-17, conforme PORTARIA Nº 083/2021 do cargo de Chefe de Gabinete. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação de 2021, revogadas as disposições em contrário. Açailândia MA, 20 de maio de 2021. Feliberg melo sousa PRESIDENTE DA CÂMARA Dê Ciência, Cumpra-se, Publique-se.

Publicado por: IVANAURA RIBEIRO DE CARVALHO  
Código identificador: St2QiW/EaAXM

**Portaria nº144/2021, de 21 de maio de 2021**

Nomeia a Senhora HEMILLY KIMBERLLY SANTOS MATOS. CPF: 055.711.533-77, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE da Câmara e das outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de Açailândia MA, no uso de suas atribuições legais. Resolve: Art. 1º - Nomear a Sr.ª HEMILLY KIMBERLLY SANTOS MATOS. CPF: 055.711.533-77, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE da câmara. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação de 2021, revogadas as disposições em contrário Açailândia MA, 21 de maio de 2021. Feliberg melo sousa PRESIDENTE DA CÂMARA Dê Ciência, Cumpra-se, Publique-se.

Publicado por: IVANAURA RIBEIRO DE CARVALHO  
Código identificador: \$ZCJ4On6rWP

**PORTARIA Nº 145/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021**

“Dispõe sobre Nomeação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membros da Comissão, Equipe de Apoio”. O Presidente da Câmara Municipal de Açailândia MA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Art. 1º. Nomear o Presidente, Membros Titulares da Comissão Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Cotação de Preço. Art. 2º. Fica nomeado como Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Açailândia, o servidor GUILHERME

RODRIGUES DA SILVA. Art. 3º. Ficam nomeados como Membros Titulares da Comissão Permanente de Licitação e da Equipe de Apoio ao Pregoeiro os servidores Claudiana Ferreira Lima inscrita no CPF nº 915.198.103-34 e Vilanilde Oliveira de Sá Chaves inscrita no CPF nº 624.625.393-87. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Açailândia MA, 20 de maio de 2021. FELIBERG MELO SOUSA PRESIDENTE DA CÂMARA Dê Ciência, Cumpra-se, Publique-se.

Publicado por: IVANAURA RIBEIRO DE CARVALHO  
Código identificador: S8ZgZsKJuRjB

**PORTARIA Nº 146/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021**

“Dispõe sobre Nomeação do Chefe de Departamento de Cotações e Compras da Câmara Municipal de Açailândia MA”. O Presidente da Câmara Municipal de Açailândia MA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Art. 1º. Fica nomeado para exercer a função de Chefe de Departamento de Cotações e Compras, o servidor Kleber Ribeiro de Araújo inscrito no CPF Nº 915.465.513-68. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Açailândia MA, 20 de maio de 2021. FELIBERG MELO SOUSA PRESIDENTE DA CÂMARA Dê Ciência, Cumpra-se, Publique-se.

Publicado por: IVANAURA RIBEIRO DE CARVALHO  
Código identificador: S19k82kC6/Uk

**PORTARIA Nº 147/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021**

“Dispõe sobre nomeação de servidor para atuar como fiscal a execução de contratos administrativos na Câmara Municipal de Açailândia – MA.” O Presidente da Câmara Municipal de Açailândia MA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora Andreia Alves Silva, inscrito no CPF nº 012.572.033-55, para fiscalizar a execução de contratos administrativos celebrados por este órgão Legislativo no ano de 2021. Art. 2º Atribuições do Fiscal dos contratos administrativos: I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência; III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação.





Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição; IV – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo); V – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL); VI – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto; VII – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas. VIII – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente. Art. 3º O Fiscal deve acompanhar os contratos e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados, conforme segue: I – Receber as listagens de produtos ou serviços fornecidas pelo Gestor de Licitação; II – Conferir no ato de entrega se todos os materiais correspondem com a lista recebida verificando: quantidade, unidade, volume, marca, preço, observando os prazos de validades apresentado na proposta de licitação. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Açailândia MA, 20 de maio de 2021. FELIBERG MELO SOUSA PRESIDENTE DA CÂMARA Dê Ciência, Cumpra-se, Publique-se.

Publicado por: IVANAURA RIBEIRO DE CARVALHO

Código identificador: 15n6jpui7no20210520170558

#### PORTARIA Nº 148/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021

“Dispõe sobre nomeação de servidor para atuar como gestor de contratos administrativos na Câmara Municipal de Açailândia – MA.” O Presidente da Câmara Municipal de Açailândia MA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º. Designar o servidor, SHELTON BARBOSA OLIVEIRA, inscrito no CPF n. 567.170.322-00, para atuar como Gestor do Contratos Administrativos celebrados por este órgão Legislativo no ano de 2021; Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá: I – acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão; II – observar e fazer cumprir o prazo de sua

vigência; III – observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos; IV – comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação. Art. 3º. Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter: I – descrição circunstanciada da execução do contrato; II – eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; III – as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; IV – a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções. Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor. Art. 4º. Determinar que a Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Açailândia MA, 20 de maio de 2021. FELIBERG MELO SOUSA PRESIDENTE DA CÂMARA Dê Ciência, Cumpra-se, Publique-se.

Publicado por: IVANAURA RIBEIRO DE CARVALHO

Código identificador: SJEYU/PC8SAI

Folha Nº 50  
Processo Adm Nº 0312023  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76





Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de Açailândia

Folha Nº 281  
Processo Adm Nº 05/2023  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Folha Nº 51  
Processo Adm Nº 055/2023  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

PROCURADORIA GERAL  
R. Ceará, 662 - Centro, Açailândia - MA  
Cep: 65930-000

FELIBERG MELO DE SOUSA  
PRESIDENTE

RICARDO MELO E SILVA  
PROCURADOR (A) GERAL

Informações:

MUNICÍPIO DE  
AÇAILÂNDIA -  
CAMARA MUNICIPAL:  
12143442000176

/C=BR/O=ICP-  
Brasil/ST=MA/L=Açailândia/OU=AC SOLUTI  
Múltipla v5/OU=35622406000190/OU=Presencial  
/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICÍPIO DE  
AÇAILÂNDIA - CAMARA  
MUNICIPAL:12143442000176 Data:20.05.2021  
23:00

